



Processo Seletivo	CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO
01/2025	

Formosa/GO, 20 de março de 2025.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, vem convidá-los a submeter suas propostas para o processo seletivo sob referência, considerando que a referida contratação faz-se necessária para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto à **POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO DO ENTORNO - UNIDADE FORMOSA**, tendo em conta que o IMED é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Termo de Colaboração firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde (Termo de Colaboração nº 88/2024 – SES).

A publicação desta convocação é dispensada em razão do seu enquadramento no art. 15 do Regulamento para os Procedimentos de Compras, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Aliações do IMED (“Regulamento de Compras”), previamente aprovado pela CGE (Corregedoria do Estado de Goiás), o qual pode ser conferido no site do IMED.

Objeto da Proposta: Prestação de Serviços de Controle de Ponto Eletrônico.

As Propostas deverão ser submetidas no modelo do Anexo I a este Convite. Ao submeter a Proposta, entende-se que o ofertante aceitou todos os termos e



condições abaixo estabelecidas, sendo desconsideradas quaisquer condições divergentes, podendo também o IMED, a seu critério, desclassificar a Proposta:

1) Termos e Condições da Oferta:

Prazo para envio das Propostas:	27/03/2025 até 18h
Validade da Proposta:	120 dias a contar de sua apresentação.
E-mail para envio da Proposta:	rfp@poli-formosa.org.br
Critério de Julgamento:	Menor preço mensal

2) Termos e Condições do Contrato:

Local de Prestação dos Serviços:	Avenida Oeste- Quadras 04, 05 e 09 – Jardim Oliveira - Formosa, CEP: 73.805-201
Prazo estimado de vigência:	Até a data de término prevista para o Termo de Colaboração nº 88/2024 – SES I firmado entre IMED e SES / GO.
Condição de Pagamento:	até o dia 15 (quinze) do mês posterior ao da prestação dos serviços.

3) Documentos a serem anexados à Proposta:

- I. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual;
- III. Inscrição Estadual ou declaração de isento;
- IV. Inscrição Municipal ou declaração de isento;
- V. Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);

- VI. Procuração
e documentos pessoais (RG e CPF) para o representante da contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o contrato;
- VII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- VIII. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Goiás, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais;
- IX. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;
- X. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- XI. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

Documentos adicionais poderão ser incluídos por compras

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O proponente deverá apresentar:

- 1. PROPOSTA TÉCNICA**, contendo a descrição detalhada do objeto, fabricante, marca, modelo, registro na ANVISA, quando aplicável, acompanhada de catálogos, material promocional, informativos técnicos, manuais entre outros materiais que possam auxiliar o IMED na avaliação do objeto, e;
- 2. PROPOSTA COMERCIAL** (conforme ANEXO I).

Ao submeter a Proposta, entende-se que o ofertante aceitou todos os termos e condições abaixo estabelecidas, sendo desconsideradas quaisquer condições divergentes, podendo também o IMED, a seu critério, desclassificar a Proposta

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O controle de ponto é regido pelo artigo 74 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), onde é estabelecido em seu §2º que “Para os estabelecimentos com mais de 20 (vinte) trabalhadores será obrigatória a anotação da hora de entrada e de saída, em registro manual, mecânico ou eletrônico, conforme instruções expedidas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, permitida a pré-assinalação do período de repouso”.

Essas instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho encontram-se dispostas na Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, que, dentre outros temas relativos à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho, também define as obrigações relacionadas ao ponto eletrônico.

5.1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E LEGAIS

Para atendimento das demandas na unidade de saúde, faz-se necessária a disponibilização do Registrador de Ponto de alta performance contendo:

- Registro de ponto dos colaboradores por biometria 3D antifraude;
- Possuir conexão com wi-fi, 3G, M2M (machineto-machine);
- Registro de geolocalização por GNSS (GPS + GLONASS);
- Atender integralmente a portaria 373 do MTE;
- Garantia durante a vigência do contrato cobrindo peças e horas técnicas;
- Licença de uso do Software para fornecer informações em tempo real para a gestão da presença do capital humano, incluindo Batida Online e acesso do colaborador ao ambiente online (web e app), automatizando processos de abonos, justificativas e alertas de inter e intrajornada.

5.2. DOS TREINAMENTOS

A contratada será responsável pelo treinamento para usuários finais e equipe de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos, cobrindo todas as funcionalidades do sistema e procedimentos operacionais.

5.3. DO SUPORTE TÉCNICO

A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico para resolução de problemas e dúvidas sobre o sistema, de segunda a sexta-feira em horário comercial, através de e-mail e telefone específicos para suporte.

5.4. DA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES

A contratada será responsável pela manutenção regular e atualizações do sistema para garantir desempenho e segurança. As atualizações programadas serão realizadas conforme necessário e previamente agendado com a Contratante.

As manutenções programadas deverão ocorrer fora do horário comercial, em tempo não superior a 12 horas.

A contratada é responsável pela imediata atualização do sistema conforme alterações das legislações vigentes ou de novas legislações aplicáveis, em especial as trabalhistas.

Service Level Agreement – SLA (Contrato de Nível de Serviço)

O IMED avaliará o serviço prestado pela Contratada através de indicadores SLA e aplicará descontos quando ocorrer o não atingimento da pontuação abaixo descrita:



ITEM I	DESCRIÇÃO	NOTA	NOTA OBTIDA
Disponibilidade do sistema	Disponibilidade mensal mínimo de 99,5%	4	
	Disponibilidade mensal de 99,0% a 99,4%	2	
	Disponibilidade mensal menor que 99%	0	
ITEM II	DESCRIÇÃO	NOTA	NOTA OBTIDA
Tempo de manutenção programada	Manutenção programada com execução em até 12 horas	4	
	Manutenção programada com execução de 12,5 a 14 horas	2	
	Manutenção programada com execução acima de 14 horas	0	
ITEM III	DESCRIÇÃO	NOTA	NOTA OBTIDA
Suporte técnico – Tempo de resolução inicial	Resposta à abertura de chamados em até 1 hora	4	
	Resposta à abertura de chamados de 1,5 a 2 horas	2	
	Resposta à abertura de chamados acima de 2 horas	0	
ITEM IV	DESCRIÇÃO	NOTA	NOTA OBTIDA
Treinamento e Capacitação	Capacitação e treinamento para usuários finais e equipe de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos – 100% da equipe	4	
	Capacitação e treinamento para usuários finais e equipe de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos – 99% da equipe	2	
	Capacitação e treinamento para usuários finais e equipe de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos – abaixo de 99% da equipe	0	

RESULTADO DA AVALIAÇÃO	FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO (MENSAL)
Nota maior ou igual a 14	Pagamento de 100% do valor da fatura
Nota entre 10 e 12	Pagamento de 96,6% sobre o valor da fatura no mês de sua aplicação
Nota entre 6 e 8	Pagamento de 93,3% sobre o valor da fatura no mês de sua aplicação
Nota abaixo de 6	Pagamento de 90% sobre o valor da fatura no mês de sua aplicação

No caso de avaliações com nota final igual ou abaixo de 10, obrigatoriamente a empresa deverá apresentar justificativa em até 05 (cinco) dias para análise da CONTRATANTE. O não envio ou a avaliação de não procedência da justificativa apresentada acarretará penalidade nos termos do contrato.

Atenciosamente,

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Endereço: Avenida Oeste, Quadras 4, 5 e 9, Jardim Oliveira, Formosa - GO

CEP: 73.805-201 | Tel: (62) 4042-8352



ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

AO

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Prezados Senhores,

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta para atender ao processo seletivo emergencial para a prestação de serviços de Controle de Ponto Eletrônico, voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto à Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa, em atendimento ao Convite 01/2025.

A - DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	
CNPJ/CPF:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Contato:	
Dados Bancários:	

B – PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
1	Licença de uso do Software	72		
2	Registradores Eletrônicos de Ponto modelo REP-C (art. 76) ou REP-P (art. 78), conforme a Portaria/MTP nº 671/2021 (Locação)	3		
Valor Total Mensal				



FORMOSA
Policlínica
Estadual da
Região do Entorno

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua apresentação.

O preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza.

O proponente declara aceitar e cumprir com todos os requisitos da Carta Convite.

Local e data.

Representante Legal

Endereço: Avenida Oeste, Quadras 4, 5 e 9, Jardim Oliveira, Formosa - GO

CEP: 73.805-201 | Tel: (62) 4042-8352